



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 228
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Concede ABONO SALARIAL aos servi-
dores municipais e dá outras previ-
dências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

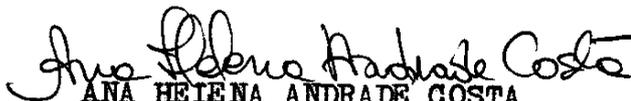
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal | autorizado a ceder ABONO SALARIAL no valor de 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para todos os servidores da Administração Pública Municipal e os cargos em COMISSÃO.

Art. 2º- O Benefício do citado ABONO terá sua validade somente durante o mês de fevereiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 25 de fevereiro de 1993


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária